



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº 003/DACOM-PVH/NUCSA/UNIR/2022

Processo nº 23118.008902/2022-96

EDITAL DE CONCURSO PARA ELABORAÇÃO E ESCOLHA DA MARCA DO CURSO DE JORNALISMO

Por meio do presente edital, o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) declara a abertura do concurso para a elaboração e a escolha da marca, em forma de logotipo, símbolo ou brasão, que representará o curso de jornalismo em sua identidade visual. O concurso é um dos eventos que integram a programação do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense (CANOAR), a ser realizado entre os dias 14 e 19 de novembro de 2022, e todos os procedimentos do concurso serão regidos pelas seguintes normas e condições:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem por objetivo receber propostas de marca, em formas de logotipo, símbolo ou brasão, a fim de escolher aquela que mais represente o curso de jornalismo ofertado pelo Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), podendo assim utilizá-la como parte da identidade visual do curso.
- 1.2. A marca vencedora passará a ser propriedade exclusiva do departamento e será utilizada em campanhas, *folders*, panfletos, cartazes, *outdoors*, papéis timbrados, convites, envelopes e quaisquer outras formas possíveis de comunicação oficial do departamento e da universidade.
- 1.3. As propostas de criação da marca do curso de jornalismo deverão considerar os seguintes princípios:
 - 1.3.1. Identidade: logotipos, símbolos ou brasões que possam ser assumidos e reconhecidos pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
 - 1.3.2. Caráter: logotipos, símbolos ou brasões que sejam originais e singulares;
 - 1.3.3. Técnica: logotipos, símbolos ou brasões que tenham resolução, dimensões e contraste necessários para diversas utilizações, podendo ser aplicados em quaisquer formas e situações de comunicação oficial do departamento e da universidade;
 - 1.3.4. Estética: logotipos, símbolos ou brasões com grafismos, cores, tipografia e demais elementos que transmitam de maneira simples, eficaz e séria a personalidade do curso de jornalismo.

2. DOS NÚMEROS DE PARTICIPANTES E PROPOSTAS

- 2.1. O número de participantes é ilimitado.
- 2.2. Cada candidato poderá submeter até duas propostas de marca.
- 2.3. As propostas apresentadas devem ser individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O concurso se destina a todo o corpo discente do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM).
- 3.2. Os alunos inscritos no concurso devem estar regularmente matriculados no Bacharelado em Jornalismo ofertado pelo departamento, ou seja, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas submetidas por egressos ou desistentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das propostas deverão ocorrer das seguintes maneiras:
 - 4.1.1. Cada candidato deverá fazer a sua inscrição por meio do formulário eletrônico oficial do concurso:
 - 4.1.1.1. Link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflmuSEgvPrJc4qjva84TRZWk7X9tCNORlmLxH-Wm31e54kvq/viewform>.
 - 4.1.2. O formulário deve ser devidamente preenchido com todas as informações solicitadas.
 - 4.1.2.1. Para preenchimento dos dados solicitados e *upload* das propostas de marca no formulário, é necessário que os candidatos utilizem suas contas do Gmail, visto que as imagens serão vinculadas à pasta do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense no Google Drive.
 - 4.1.3. A marca proposta deverá ser enviada pelo formulário em arquivo digital de alta resolução no formato PNG (Portable Network Graphics).
- 4.2. As inscrições serão recebidas pela Comissão Organizadora do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense, que encaminhará as propostas inscritas em caráter sigiloso, sem a identificação de seus autores, para os membros da Comissão Julgadora do Edital.
- 4.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 05/10/2022 a 25/10/2022.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas após a data final definida no item 4.3.
- 4.5. Uma vez encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do Edital.
- 4.6. Após o procedimento de análise das propostas, as marcas aprovadas serão apresentadas para o corpo discente do curso de jornalismo, que decidirá por meio de votação popular qual será a escolhida.

5. DO CALENDÁRIO

- 5.1. Inscrições: 05/10/2022 a 25/10/2022.
- 5.2. Interposição de recursos contra o edital: 05/10/2022 a 07/10/2022.
- 5.3. Divulgação das inscrições deferidas: 26/10/2022.
- 5.4. Interposição de recursos contra as inscrições deferidas: 27/10/2022, até as 18h.
- 5.5. Procedimento de análise: 28/10/2022 a 29/10/2022.
- 5.6. Divulgação dos resultados parciais: 31/10/2022.
- 5.7. Interposição de recursos contra os resultados parciais: 01/11/2022, até as 21h.
- 5.8. Procedimento de votação: 14/11/2022 a 17/11/2022, até as 17h.
- 5.9. Divulgação do resultado final: 17/11/2022, durante o 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

- 6.1. O procedimento de análise será realizado entre os dias 28 e 29 de outubro de 2022, como é determinado pelo item 5.5.
- 6.2. Para que a seleção das marcas propostas seja isonômica, o procedimento de análise será realizado às cegas pela Comissão Julgadora do Edital, ou seja, não haverá identificação dos autores das marcas propostas.

7. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

- 7.1. O procedimento de votação ocorrerá entre os dias 14 e 17 de novembro de 2022 e será aberto para todo o corpo discente do curso de jornalismo ofertado pelo Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM).
- 7.2. Será considerada vencedora a proposta de marca que obtiver a maior quantidade de votos dos alunos e alunas do curso de jornalismo.
- 7.2.1. Havendo empate de dois ou mais candidatos inscritos, a Comissão Julgadora do Edital será convocada para fazer o desempate.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA VENCEDORA

- 8.1. A proposta de marca premiada em primeiro lugar terá a sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, por prazo indeterminado, para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sem nenhum ônus sobre a sua utilização, pagamento de cachês, reivindicação de direitos autorais ou quaisquer formas de pagamento ou ressarcimento que venham a ser demandadas pelos participantes do presente concurso.
- 8.2. Fica estabelecido que o autor da marca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais da Marca (Anexo I) para uso pleno do trabalho premiado por parte do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) e da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).
- 8.2.1. O termo de cessão de direitos autorais deve ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail institucional do 1º CANOAR (canoar@unir.br) logo após o evento de premiação no 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Em conformidade à previsão do calendário que consta no item 5, a divulgação do resultado final deste concurso será feita no dia 17 de novembro de 2022, durante o 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense.
- 9.2. Os três primeiros colocados da votação do corpo discente receberão certificados de premiação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os membros da Comissão Organizadora do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense, a qualquer momento e a seu critério, podem cancelar o concurso de que trata o presente edital em razão de caso fortuito, força maior ou ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório dos candidatos inscritos.
- 10.2. Ao se inscreverem no concurso, os candidatos manifestam automaticamente a sua concordância com as regras do presente edital.
- 10.3. O candidato vencedor se compromete a fazer alterações na marca proposta, se houver necessidade, depois da divulgação do resultado final e da premiação, adequando seu trabalho às exigências feitas pela Comissão Julgadora do Edital no procedimento de análise.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

- 11.1. Participarão do procedimento de análise das marcas propostas os seguintes membros da Comissão Julgadora do Edital:
 - 11.1.1. Presidenta da Comissão: Larissa Zuim Matarésio – Professora Universitária;
 - 11.1.2. Membro I: Walter Ramagem Badaró Neto – Programador Visual;
 - 11.1.3. Membro II: Gabriel Ivan Soeiro Bicho – Artista Visual e Curador;
 - 11.1.4. Membro III: Vítor Alexandre Napolião Reis – Artista Visual.
 - 11.1.5. Membro IV: Sandro Adalberto Colferai – Professor Universitário.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integra este edital, independente de transcrição, o seguinte anexo:
 - 12.1.1. Anexo I – Termo de Cessão de Direitos Autorais da Marca.

O presente edital segue para ser eletronicamente assinado pelos membros da Comissão Organizadora do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense (CANOAR), que são responsáveis pela realização do concurso para elaboração e escolha da marca do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) no âmbito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

Profa. Dra. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo (Coordenadora)

Prof. Dr. Francisco Carlos Guerra de Mendonça Júnior (Vice-Coordenador)

Prof. Dr. Rafael Barbosa Fialho Martins (Membro I)

Prof. Dr. Samilo Takara (Membro II)

Prof. Me. Thales Henrique Nunes Pimenta (Membro III)

Profa. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde (Membro IV)

Prof. Dr. Juliano José de Araújo (Membro V)

Ordem de Serviço Nº 007/2022/DACOM-PVH/NUCSA/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA, Docente**, em 05/10/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA FIALHO MARTINS, Membro da Comissão**, em 05/10/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Docente**, em 05/10/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO, Presidente da Comissão**, em 05/10/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Docente**, em 05/10/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONÇA JÚNIOR, Docente**, em 05/10/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125668** e o código CRC **16E3BB67**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA MARCA

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais, eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, autorizo a cessão e a transferência de direito autorais da marca por mim elaborada, a partir desta data, para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), localizado na cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, isentando o departamento e a universidade de qualquer ônus sobre o uso da marca em todas as suas formas e situações de comunicação oficial. Declaro ainda que:

- Li as normas e condições do presente edital e concordo com seu teor;
- A marca que inscrevi no concurso é original, foi inteiramente produzida por mim e não viola qualquer direito autoral preexistente;
- Autorizo a publicação e a reprodução da marca acima referida em quaisquer formas e situações de comunicação oficial do departamento, assim como da universidade;
- Concedo de maneira livre, esclarecida e consentida tanto ao departamento quanto à instituição, por tempo ilimitado, todos os direitos da marca acima referidos como parte integrante de seu patrimônio para fins de publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da marca, por quaisquer meios e formatos, sem que isso implique em direito à percepção de qualquer valor, o que inclui os direitos autorais sobre a marca proposta;
- Comprometo-me a fazer todas as alterações necessárias da marca para adequação às exigências da Comissão Julgadora do Edital, antes e depois da premiação de meu trabalho no 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense.

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observação: Logo após a premiação e as alterações da marca, o termo de cessão de direitos autorais da marca deverá ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail institucional da Comissão Organizadora do 1º Colóquio de Comunicação e Cultura na Amazônia Rondoniense (canoar@unir.br) para fins de registro da propriedade intelectual no âmbito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).